



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA ATENDER A PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, CONFORME PROJETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA, FERRAMENTAL E EPI'S.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

BARCARENA - PA, 06 de Janeiro de 2017

THIAGO LIMA RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL